



M



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA A
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 6421/2025
PROTOCOLO Nº 113/2025
DATA: 24/02/2025

100

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada:

11.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

11.001.00.000.0000.000. Departamento de Turismo e Cultura

11.001.13.392.0038.5.117. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial

785 – 3.3.90.39.00.00 979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00

Total: R\$ 600.000,00

Art. 2º

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00000000 Fonte: 979 R\$ 600.000,00

Total da receita: R\$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:456
20652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Data: 2025.02.24
12:09:37 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação necessita da presente movimentação orçamentária em virtude do Ofício nº 118/2025 recebido pelo Governo do Estado – Secretaria de Turismo do Paraná no dia 18 de fevereiro de 2025.

Conforme cita o Ofício, a Secretaria do Estado do Turismo manifesta o interesse de apoio para realização do evento EXPO PALMEIRA, atendendo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio de termo de convênio, para transferência voluntária.

Considerando que os mesmos necessitam de um rol de documentações para o início do processo administrativo, a fim de celebrar o termo de convênio, para darmos continuidade é necessário apresentação do demonstrativo orçamentário prevendo o valor a ser recebido no orçamento municipal do exercício de 2025.

A Expo Palmeira é um evento de grande importância para a cidade de Palmeira, promovendo o fortalecimento da cultura, do turismo e da economia local.

Com uma programação diversificada, incluindo shows nacionais, baile, exposição de produtos regionais, stands comerciais e uma ampla praça de alimentação e um rodeio country com montaria em touros, a Expo Palmeira tem o potencial de atrair um grande público, movimentando diversos setores da economia e valorizando os artistas e empreendedores locais.

Diante da abrangência e impacto econômico do evento, é necessário um reforço orçamentário para garantir a infraestrutura adequada, segurança, logística, divulgação e suporte técnico. A presente movimentação orçamentária permitirá que o Departamento de Cultura e Turismo realize um evento bem estruturado, atendendo às expectativas do público e gerando benefícios diretos para a cidade, como:

- Fomento ao turismo: Atração de visitantes de cidades vizinhas, aumentando a circulação de pessoas e estimulando o comércio, a rede hoteleira e gastronômica.
- Valorização da cultura: Espaço para apresentações de artistas locais, regionais e nacionais, promovendo a identidade cultural de Palmeira.
- Incentivo à economia: Oportunidade para empreendedores locais e pequenos negócios aumentarem sua visibilidade e faturamento.
- Geração de empregos temporários: Contratação de trabalhadores para montagens, segurança, alimentação e outros serviços diversos.

Considerando a relevância da Expo Palmeira para o desenvolvimento cultural e econômico do município, solicitamos a suplementação orçamentária para viabilizar o evento com a qualidade e estrutura necessárias, garantindo seu sucesso e impacto positivo para a população de Palmeira.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em caráter de urgência urgentíssima e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR
SANSON:45
620652904**

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.02.24
12:10:03 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira